
Esclarecimentos Dental Uni - Chamamento Publico n° 001/2026

4 mensagens

Juliane Pereira Alves da Rosa <juliane.rosa@dentaluni.com.br>
Para: "gclic@pbh.gov.br" <gclic@pbh.gov.br>
Cc: Licitação <licitacao@dentaluni.com.br>

14 de agosto de 2026 às 15:56

Prezados,

Segue em anexo, solicitação de esclarecimento acerca do Processo n° 31.00556456/2026-58

Atenciosamente.

Juliane Rosa

ANALISTA DE LICITAÇÕES

Endereço: [RUA IRMÃ FLÁVIA BORLET 197 CURITIBA PR 81630170](#)



Pedido de Esclarecimentos_Dental Uni 2026.pdf
467K

Gerencia de Coordenacao de Licitacoes <gclic@pbh.gov.br>
Para: Gilberto Alexandre Francisco <gilberto.francisco@pbh.gov.br>

14 de agosto de 2026 às 16:10

Boa tarde!

Segue o 8 pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Rogério - Comissão de credenciamento

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Gerência de Coordenação de Licitações - GCLIC
Subsecretaria de Compras e Contratos - SUCONT
Secretaria Municipal de Administração Logística e Patrimonial - SMALOG
Rua Espírito Santo nº 605 | 10º andar | Bairro Centro | BH/MG
(31) 3277-1400 | www.pbh.gov.br

Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, cíveis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários.

Decreto Municipal nº 15.423/13

Gilberto Alexandre Francisco <gilberto.francisco@pbh.gov.br>
Para: Gerencia de Coordenacao de Licitacoes <gclic@pbh.gov.br>

14 de agosto de 2026 às 18:43

Prezados,

Seguem respostas em anexo.

Att.

Gilberto Francisco | Diretor | Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado | DGSA
Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado | SUPREV
Av. Augusto de Lima, nº 30, 6º andar | Centro | Belo Horizonte/MG | CEP: 30.190-000
Telefone: (31) 3246-1626 - 99223-3206 | pbh.gov.br



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/12.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/12.



Aviso Legal - Esta mensagem e seus anexos podem conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações administrativas, civis e penais cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, apague-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Este ambiente é monitorado. A Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) informa fazer uso pleno do seu direito de arquivar e auditar, a qualquer tempo, as mensagens eletrônicas e anexos processados em seus sistemas e propriedades, com esta declaração eliminando, de forma explícita, clara e completa, qualquer expectativa de privacidade por parte do remetente e destinatários. Decreto Municipal nº 15.423/12.

Gerencia de Coordenacao de Licitacoes <gclic@pbh.gov.br>
Para: Lorrان Michel Lima Guimaraes <lorran.lima@pbh.gov.br>

17 de agosto de 2026 às 08:20

Bom dia!

Segue as respostas da SMPOG. Acredito estarem coerentes.

Aguardo retorno para resposta ao licitante e GRP, PBH e BH DIGITAL.

Atenciosamente,

Rogério

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Resposta a Dental UNI.pdf**
280K

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA CENTRAL DE COMPRAS

Comissão Permanente de Licitação

REF. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026 – Processo n.º 31.00556456/2026-58

DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.738.101/0001-51 e registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS sob nº 304484, na modalidade de Cooperativa Odontológica, com sede na Rua Irmã Flávia Borlet, nº 197, bairro Hauer, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81630-170, por seu representante legal, que ao final subscreve, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no item 3 do Edital, requerer sejam prestados os seguintes ESCLARECIMENTOS.

1. TEMPESTIVIDADE

De acordo com o item 3.1 do Edital os pedidos de esclarecimentos serão enviados até o 3º dia útil anterior à data limite para abertura do credenciamento. Tendo em vista que a abertura está agendada para o dia 20.08.2026, o prazo de pedido de esclarecimentos finaliza em 14.08.2026, desta forma resta perfeitamente tempestiva a presente minuta se protocolada até tal data.

2. SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de Chamamento Público n.º 001/2026, instaurado pela Diretoria Central de Compras da Subsecretaria de Administração e Logística da Secretaria Municipal da Fazenda, visando “o credenciamento de operadoras de planos de assistência à saúde suplementar registradas na ANS

4007 2525 / 0800 603 3683

Capitais e regiões metropolitanas Demais localidades

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81670-464

www.dentaluni.com.br

Ateli - 010000

para prestação de serviços de assistência médica ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, fisioterapia, psicológica, farmacêutica na internação e odontológica, com coparticipação, de abrangência para região metropolitana Belo Horizonte, aos agentes públicos do Município de Belo Horizonte, ativos e inativos, da Administração direta e indireta do Poder Executivo, do Poder Legislativo e da PBH Ativos S.A., bem como aos respectivos dependentes e pensionistas, que poderão aderir, ou não, no âmbito e condições de cobertura estabelecidas pelo plano/seguro por eles eventualmente escolhido, dentre aqueles contratados, conforme projeto básico constante no Anexo I deste edital.”

Conforme se demonstrará a seguir, a Dental Uni tem questionamentos sobre as regras editalícias, razão pela qual vem solicitar esclarecimentos.

3. ESCLARECIMENTOS

Questionamento 1

O item 8.3.3 do Edital, quando trata da PROPOSTA DE PREÇOS disciplina o seguinte:

8.3.3.2 Declaração descritiva que possui Rede Preferencial contendo, minimamente, 03 (três) ou mais hospitais gerais somando, no mínimo, 330 (trezentos e trinta) leitos, 01 (um) hospital pediátrico, 02 (dois) hospitais maternidade, 01 (um) hospital psiquiátrico, 02 (duas) unidades de pronto atendimento com, ao menos, uma com plantão 24 (vinte e quatro) horas de cardiologia, neurocirurgia, neurologia, ortopedia, doenças respiratórias, análises clínicas e radiologia, 02 (duas) unidades de pronto atendimento pediátrico, 01 (uma) unidade de pronto atendimento oftalmológico para os planos assinalados como rede preferencial no item 5.4 do Anexo I.

8.3.3.3 Declaração Descritiva que possui Rede Ampla contendo, minimamente, 06 (seis) ou mais hospitais gerais somando 660 (seiscentos e sessenta) leitos, 01 (um) hospital pediátrico, 02 (dois) hospitais maternidade, 01 (um) hospital psiquiátrico, 05 (cinco) unidades de pronto atendimento com, ao menos, uma com plantão 24 (vinte e quatro) horas de cardiologia, neurocirurgia, neurologia, ortopedia, doenças respiratórias, análises clínica e radiologia, 03 (três) unidades de pronto atendimento pediátrico, 01 (uma) unidade de pronto atendimento oftalmológico para os planos assinalados como rede ampla no item 5.4 do Anexo I.

8.3.3.4 Ao menos uma unidade própria para atendimento, além da rede preferencial mínima, explicitada na alínea “b” do item 8.3.3 deste Edital, para as PROPONENTES que optarem por Planos de Saúde da Família (planos 3 e 4)

Nenhuma das declarações acima exigidas trata dos planos odontológicos, questiona-se: *Há alguma exigência com relação a Operadoras de planos odontológicos no que atine as declarações exigidas pelo item 8.3.3? As prestadoras de serviços odontológicos estão dispensadas da apresentação das declarações*



4007 2525 / 0800 603 3683

Capitais e regiões metropolitanas Demais localidades

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81570-464

www.dentaluni.com.br

Ateli - 010000

previstas

pelo

item

8.3.3?

Questionamento 2

Os itens 1.5.10.1 e 1.5.10.2 do termo de referência, quando trata da assinatura do contrato a adjudicatária deverá apresentar, disciplina o seguinte:

1.5.10.1 registro dos planos apresentados junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, contendo as características definidas no Anexo I – Projeto Básico.

1.5.10.2 comprovação da rede de atendimento de acordo com o plano ofertado, conforme subitem 8.3.3 deste Termo de Referência, por meio de registro do(s) plano(s) na ANS e descritivo detalhado da rede por plano.

Pode-se entender que a Operadora de Plano Odontológico deverá apresentar a documentação relativa à rede de atendimento, incluindo o descritivo detalhado dos prestadores por plano, somente após a adjudicação do objeto, por ocasião da assinatura do contrato, nos termos do item 1.5.10 do Termo de Referência?

Em outras palavras, está correto o entendimento de que tal documentação será exigida apenas da adjudicatária, não sendo necessária sua apresentação durante as fases de proposta e habilitação do certame?

Questionamento 3

Os itens 17.5.1 e 17.5.1.2 do Anexo I – Projeto Básico do Edital, no que se refere às OBRIGAÇÕES E REMUNERAÇÃO DA GESTORA, assim prevê:

17.5.1 A Gestora será remunerada mensalmente pela operadora de planos de saúde e/ou odontológico credenciada pelo Município de Belo Horizonte

17.5.2 O valor de referência para pagamento da Gestora é de R\$5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) para cada operação de plano de saúde e de R\$3,40 (três reais e quarenta centavos) para operação de plano odontológico, valores que poderão ser negociados diretamente com a Gestora escolhida.

A Credenciada ficará obrigada a remunerar a Gestora, a qual será responsável pela operacionalização dos planos de saúde e intermediação das credenciadas com o Município e os agentes públicos. O valor a pagar por linha (beneficiário) será definido após celebração de contrato entre o MBH e a empresa gestora contratada, sendo que o valor atualmente pago para remuneração

4007 2525 / 0800 603 3683

Captação e registro telefônicos (0800) (0800 603 3683)

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81570-464

www.dentaluni.com.br

Atendimento 24h

do serviço da gestora é R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por linha, podendo ser alterado após conclusão de processo licitatório para a contratação da gestora. Veja que a remuneração paga pela Credenciada à Gestora por linha, reflete e impacta diretamente na proposta de preços a ser apresentada no credenciamento.

Diante do exposto questiona-se:

1. Suponha que após a conclusão do processo o valor pago por linha seja alterado para R\$ 6,00 (seis reais), por exemplo, tal valor impactará diretamente na proposta apresentada pela Credenciada. Sendo assim, o valor atualmente pago (R\$5,25) pode ser considerado o valor máximo por linha a ser pago à Gestora?
2. Caso não o valor por linha seja alterado para montante superior ao previsto no Termo de Referência (item 17.5.1.2), atualmente pago, a Credenciada terá direito ao reequilíbrio contratual?

4. REQUERIMENTO

Diante do exposto, requer sejam prestados os devidos esclarecimentos relativos ao Edital do Chamamento Público n.º 001/2026.

Curitiba, 14 de agosto de 2026.



DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA



4007 2525 / 0800 603 3683

Centros e unidades metropolitanas: (0800) 603 3683

Rua Irmã Flávia Borlet, 197 - Hauer - Curitiba/PR
CEP 81670-464

www.dentaluni.com.br

MAIO 2020

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Referência: Edital de Chamamento Público nº 001/2026

Processo nº: 31.00556456/2026-58

Interessada: DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado pela DENTAL UNI – COOPERATIVA ODONTOLÓGICA, referente ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, a Administração apresenta os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO 1

A interessada questiona se as operadoras de planos odontológicos estão dispensadas da apresentação das declarações previstas nos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.3.4 do Edital.

Resposta:

Sim.

As exigências previstas nos itens 8.3.3.2, 8.3.3.3 e 8.3.3.4 estão relacionadas à comprovação de características específicas da rede assistencial médico-hospitalar, tais como hospitais gerais, hospitais pediátricos, maternidades, hospital psiquiátrico e unidades de pronto atendimento, não sendo aplicáveis aos produtos exclusivamente odontológicos.

A referida dispensa não afasta, contudo, o cumprimento dos demais requisitos de habilitação, qualificação e regularidade previstos no Edital e seus anexos, bem como das exigências específicas aplicáveis aos planos odontológicos.

QUESTIONAMENTO 2

A interessada questiona se a documentação relativa à rede de atendimento, incluindo o descritivo detalhado dos prestadores por plano, deverá ser apresentada somente

pela adjudicatária, por ocasião da assinatura do contrato, nos termos do item 1.5.10 do Termo de Referência.

Resposta:

Sim.

A comprovação da rede de atendimento dos respectivos produtos odontológicos deverá ser apresentada pela adjudicatária, por ocasião da formalização contratual, nos termos dos itens 1.5.10.1 e 1.5.10.2 do Termo de Referência. Caso a Credenciada não apresente toda a documentação prevista no Edital, não poderá assinar o contrato.

QUESTIONAMENTO 3

A interessada questiona se o valor de R\$ 5,25 previsto para remuneração da Gestora constitui valor máximo por linha, bem como se eventual majoração do valor negociado com a Gestora poderá ensejar direito ao reequilíbrio contratual.

Resposta:

Inicialmente, esclarece-se que, para os planos odontológicos, o item 17.5.1.2 do Anexo I – Projeto Básico estabelece o valor **de referência** de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) por operação de plano odontológico, valor que poderá ser negociado diretamente com a Gestora.

A Gestora será definida previamente à formalização dos contratos. Após sua escolha, cada operadora poderá negociar diretamente com a Gestora o valor por linha de processamento. O valor negociado será previamente conhecido pela operadora, que poderá, diante das condições estabelecidas, optar pela formalização ou não do respectivo contrato.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2026.

GILBERTO
ALEXANDRE
FRANCISCO:988227
30682

Assinado de forma digital
por GILBERTO ALEXANDRE
FRANCISCO:98822730682
Dados: 2026.08.14 18:42:04
-03'00'

Gilberto Alexandre Francisco

Diretoria de Gestão da Saúde do Segurado – DGSA

Subsecretaria de Gestão Previdenciária e da Saúde do Segurado – SUPREV

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SMPOG